



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.595/2017

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que as férias do servidor VALCIMAR OHNESORG, ocupante do cargo Motorista, foram concedidas para o mês de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. Divino Tavares Renes, ocupante do cargo de motorista, que atendia a Secretaria Municipal de Assistência Social retornou suas atividades para sua secretaria de lotação, não havendo assim, substituto legal na pasta para realização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **VALCIMAR OHNESORG**, solteiro, servidor público municipal, portador do CI nº 94.728/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.721.947-28, filho de Franz Ohnesorg e Alvina Gruenewald Ohnesorg, residente na Rua Graciano Neves, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, pelo período de 02 a 23 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse público relevante.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que o período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal